AVISO DE ABERTURA Nº 10

Contratação de Escola – 2026/2027

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - HORÁRIO N.º 10 / SIGRHE N.º 37

(*Ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime de gestão e recrutamento do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de técnicos especializados para formação.*)

Anabela Flora Ramalhinho de Araújo, diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal de recrutamento de um Técnico Especializado para lecionar as disciplinas técnicas/tecnológicas: Comunicação e Relações Interpessoais (CRI); Gestão, Organização, Serviços e Cuidados de Saúde (GOSCS); Projeto de Aptidão Profissional (PAP). Disciplinas referentes ao Curso Técnico de Auxiliar de Saúde, num total de 22 horas semanais, para o ano letivo de 2026/2027.

1. Modalidade do contrato

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

2. Duração do contrato

Anual.

Horário: **22** horas.

3. Local de Trabalho

Escola sede do Agrupamento de Escolas de Valdevez.

4. Caraterização das funções

Lecionação das disciplinas:

- Higiene, Segurança e Cuidados Gerais (2.º ano);
- Saúde (2.º ano);
- Higiene, Segurança e Cuidados Gerais (3.º ano);
- Saúde (3.º ano);
- Prova de Aptidão Profissional (3º ano).

5. Requisitos admissão

Constituem requisitos de admissão:

a) Ser detentor de licenciatura na área ou outra habilitação académica adequada à área técnica das disciplinas a lecionar;

ou

b) Ser detentor de Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) de Formador e possuir experiência profissional comprovada na área técnica objeto do concurso.

A verificação destes requisitos é efetuada mediante análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

6. Forma de candidatura

As candidaturas são formalizadas exclusivamente através da aplicação eletrónica disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

7. Documentos de certificação

Além da candidatura apresentada na plataforma da DGAE, os candidatos deverão enviar para o endereço eletrónico concursos@aev.edu.pt, até ao termo do prazo da oferta:

- Portefólio;
- Documentos comprovativos dos elementos constantes do portefólio;
- Comprovativos das habilitações e experiência profissional declaradas.

No campo "Assunto" deverá ser indicado o número do horário "**Horário N.º 10**".

A não apresentação dos documentos exigidos determina a não consideração dos respetivos elementos para efeitos de avaliação.

8. Método de seleção

São critérios de seleção:

8.1 Avaliação do Portefólio (30%)

8.1.1 Competências demonstradas (20%)

Será avaliada a adequação da formação, habilitações e competências técnicas demonstradas para o desempenho das funções.

A classificação será atribuída numa escala de 0 a 20 pontos.

Competências técnicas e formação adequada	**Pontos**
Formação totalmente adequada	20

Formação adequada	15
Formação parcialmente adequada	10
Formação pouco adequada	5
Sem evidências	0

8.1.2 Experiência Pedagógica (5%)

Será valorizada a experiência na lecionação de conteúdos técnicos ou profissionais diretamente relacionados com as disciplinas do horário e, especificamente, do curso em causa.

Experiência Pedagógica	**Pontos**
Até 2 anos	10
Mais de 2 até 4 anos	12
Mais de 4 até 6 anos	15
Mais de 6 até 8 anos	16
Mais de 8 até 10 anos	18
Mais de 10 anos	20

8.1.3 Relevância dos projetos desenvolvidos para as disciplinas a lecionar (5%)

Serão avaliados os projetos, materiais pedagógicos, publicações ou trabalhos técnicos apresentados.

Evidências apresentadas	**Pontos**
Sem evidências	0
Relação indireta com as disciplinas	10
Relação direta com as disciplinas	20

Apenas serão considerados elementos devidamente identificados e comprovados.

8.2 Experiência Profissional na Área (35%)

Considera-se a experiência profissional diretamente relacionada com as disciplinas a lecionar e devidamente comprovada.

Experiência Profissional	**Pontos**

Até 2 anos	10
Mais de 2 e até 4 anos	14
Mais de 4 e até 6 anos	17
Mais de 6 anos	20

A experiência deverá ser comprovada através de declaração da entidade empregadora, contratos de trabalho, registo biográfico ou documentação equivalente.

8.3 Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

A entrevista destina-se a avaliar:

- Capacidade de comunicação;
- Aptidão para o exercício das funções;
- Competência técnica e pedagógica;
- Conhecimento do ensino profissional;
- Capacidade de planeamento e organização.

Cada parâmetro será classificado segundo a seguinte escala:

Nível	**Pontos**
Insuficiente	5
Suficiente	10
Bom	15
Muito Bom	20

A classificação final da entrevista resulta da média das classificações atribuídas aos parâmetros avaliados.

O júri elaborará ficha de avaliação individual devidamente fundamentada.

9. Ordenação dos candidatos, utilização faseada dos métodos de seleção e publicitação dos resultados

a) Após o termo do prazo de candidatura será elaborada lista provisória de candidatos admitidos e excluídos.

b) Proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso.

c) A Entrevista de Avaliação de Competências será aplicada apenas aos primeiros 10 candidatos ordenados após a aplicação dos critérios de Avaliação do Portefólio e

Experiência Profissional ou, se for o caso, a todos os candidatos que obtenham classificação idêntica ao 10.º candidato.

d) A convocatória para entrevista será publicitada na página eletrónica do Agrupamento.

e) Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais comprovativos dos elementos constantes do portefólio.

f) Sempre que um candidato convocado não compareça, seja excluído ou desista, será convocado o candidato imediatamente seguinte da lista ordenada.

g) Após a aplicação de todos os métodos de seleção será publicitada a lista final de ordenação dos candidatos.

10. Critérios de desempate

Em caso de igualdade de classificação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

1.º Maior classificação na Experiência Profissional na Área;
2.º Maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências;
3.º Maior classificação na Avaliação do Portefólio;
4.º Maior tempo de experiência profissional comprovada na área técnica a concurso;
5.º Maior número de horas de formação específica atualizada na área.

11. Critérios de exclusão

Constituem fundamentos de exclusão:

A - Não comprovação dos requisitos de admissão previstos no ponto 5;
B - Não apresentação da candidatura através da plataforma da DGAE;
C - Apresentação da candidatura fora de prazo;
D - Não envio do portefólio dentro do prazo estabelecido;
E - Não comprovação documental dos elementos declarados;
F - Prestação de declarações falsas ou inexatas;
G - Não comparência à Entrevista de Avaliação de Competências.

As listas de candidatos admitidos, excluídos e convocados indicarão expressamente o motivo da exclusão através da referência ao respetivo código.

Legenda dos códigos de exclusão

- A - Não comprovação dos requisitos de admissão;
- B - Candidatura não submetida na plataforma DGAE;
- C - Candidatura apresentada fora de prazo;
- D - Portefólio não apresentado;
- E - Falta de comprovação documental;
- F - Declarações falsas ou inexatas;
- G - Falta de comparência à entrevista.

12. Aceitação da colocação e apresentação ao serviço

O candidato selecionado deverá aceitar a colocação e apresentar-se ao serviço nos prazos legalmente estabelecidos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação.

13. Observações

- Todas as declarações prestadas deverão ser suscetíveis de comprovação documental;
- A prestação de falsas declarações constitui fundamento de exclusão;
- Apenas serão considerados os elementos devidamente comprovados;
- O júri reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais sempre que se revele necessário.

14. Composição do júri

O júri será constituído por:

- Presidente: Aurélio dos Santos Ferreira (Subdiretor);
- Vogal efetivo externo: Vânia Afonso (Dir. Técnica das Unidades de Cuidados Continuados e das Unidades do Complexo Vila Gerações);
- Vogal efetivo: Marisa Abreu Carneiro (Coordenadora de Curso).
- Vogal suplente: Tânia Sousa (SPO)
- Vogal suplente: Olinda Pereira de Oliveira Barbosa (Pres. Cons. Geral)

A respetiva composição será objeto de despacho da Diretora do Agrupamento.

Arcos de Valdevez, 11 de novembro de 2026

A Diretora

Assinado por: **Anabela Ramalhinho Flora de Araújo**
Num. de Identificação: 06942126
Data: 2026.11.11 14:48:40+00'00'